



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 89
DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DA TARIFA DO SEGMENTO INDUSTRIAL – MODALIDADE PUT, EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO PREÇO DA SUPRIDORA GALP, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 6º, V, VIII, e 8º, III e V, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e no art. 8º, VII, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017. E,

Considerando o Ofício SERGAS nº 132/2025- DIREX, de 24 de outubro de 2025, onde a Concessionária encaminhou o pleito de aprovação do repasse para a Tarifa PUT da SERGAS, a vigorar no trimestre novembro/dezembro/2025 e janeiro/2026, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 444/2025;

Considerando a Nota Técnica nº 12/2025 da Câmara Técnica de Análise Tarifária da AGRESE;

Considerando o Parecer Jurídico nº 106/2025 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE, na 126ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que autorizou o reajuste negativo de (-) 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento negativo) sobre a Tarifa PUT vigente, passando de R\$ 2,0504/m³ para R\$ 2,0114/m³, sem a incidência de impostos, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025, e Margem Bruta estabelecida no valor de R\$ 0,2388/m³, para o segmento industrial – modalidade PUT.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,
30 de outubro de 2025.**



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Aracaju, 30 de outubro de 2025

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MLZM-UZXF-AR1K-EBRI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA ***09391*** CONSELHO SUPERIOR - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 30/10/2025 11:55:51 (Docflow)